



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo-PB
PUBLICAÇÃO
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 67 da LOM.

EM: 16 / 08 / 2000

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 091/2000.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEMINÁRIO "O CIDADÃO CONTRIBUINTE FRENTE À LEGISLAÇÃO FISCAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2000, aprovou e ele PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no, SEMINÁRIO "O CIDADÃO CONTRIBUINTE FRENTE À LEGISLAÇÃO FISCAL", que será realizado no Cineteatro do SESC CENTRO, em Campina Grande/PB, no dia 17 de agosto do corrente ano, promovido em conjunto pelo SINDISFISCO e o CENTRAC, conforme programa anexo.

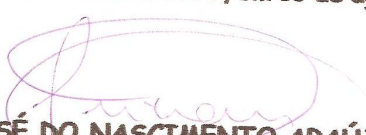
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda, integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, em 16 de agosto de 2000.


LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo-PB
PUBLICAÇÃO

de Cabedelo do dia 16 / 08 / 2000

VISTO